



Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO N° 55/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a Transferência do Feriado do dia 20 de novembro de 2024 – Dia Nacional do Zumbi e Dia da Consciência Negra para o dia 18 de novembro de 24 (Segunda-Feira) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** que a data de 20 de novembro de 2024 é Feriado Nacional que consagra o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

**CONSIDERANDO** que esta data emblemática busca não apenas celebrar a rica colaboração da cultura afro-brasileira, mas ressalta a importância de uma reflexão profunda sobre a história e a inestimável contribuição dos negros no desenvolvimento da sociedade.

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para os serviços públicos ou para o interesse comum da população;

**CONSIDERANDO** que nessa data acarretará em considerável diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas municipais, tornando o funcionamento antieconômico.

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica determinado em caráter excepcional a transferência para o dia 18 de novembro de 2024 (Segunda-Feira), o feriado do dia 20 de novembro de 2024 – **Dia Nacional do Zumbi e Dia da Consciência Negra**, Lei Federal nº 14.759/2023, no âmbito do município de Ribeirão.

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º, não se aplica aos Órgãos cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada repartição;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão/PE, 13 de novembro de 2024.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE